



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.474

Conde, 18 de outubro de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 450/2024

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de Conde,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes aos servidores públicos abaixo nominados para a movimentação das contas do Município de Conde, junto ao Banco Bradesco, conforme os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Art. 2º. O órgão de representação tratado nesta portaria é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, CNPJ nº 30.073.826/0001-41.

Art. 3º. Os servidores autorizados, com a obrigatoriedade de no mínimo duas assinaturas em conjunto, são:

1. Karla Maria Martins Pimentel Regis
 - CPF: 818.938.504-63
 - Cargo: Prefeita
 - Assinatura obrigatória: Sim
2. Nadelma Alves da Silva Ferreira
 - CPF: 424.639.394-00
 - Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
 - Assinatura obrigatória: Sim

Art. 4º. Os poderes delegados aos servidores mencionados no Art. 3º incluem:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;

- Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
• Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTEIRA Nº 451/2024

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 21 e seguintes, da Lei nº 1.251/2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 030/2024, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe A3 a servidora JAQUILEIDE DE LIMA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 1870, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (B), com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 452/2024

CONDE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SEVERINO DOS SANTOS MELO do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, simbologia CADS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de outubro de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde